MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI N° 825/2011 DATA: 11/11/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Altera no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional suplementar por transposição no valor de 180.000,00(cento e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Recurso - Cancelamento 20.000,00 000280 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária 04.122.00032-001MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

0.1.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Recurso - Cancelamento 54.000,00 000300 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária 04.122.00032-001MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.00.00000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Recurso - Cancelamento 10.000,00 000320 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária 04.122.00032-002ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.00.000507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso - Cancelamento

76.000,00

000450 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Orçamentária04.128.00032-

003ATIVIDADES DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.00.00000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso - Cancelamento

20.000,00

003110 88.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Orçamentária

28.843.00882-002CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Art. 2º Para a cobertura dos referidos créditos de serão transferidos os seguintes valores do seguinte órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Recurso - Cancelamento

180.000,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal